



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2021
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 126.769,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
(36000.331869/2020-00)

- Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
- Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diária – Pessoal Civil
R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 36000.331869/2020-00 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 126.769,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021**

Recebido em 22/02/21
As 16h16
Visto

Jemini Batista Ferreira
Secretário
Câmara Mun. do Vale do Anari

Anildo Alberton
Prefeito

05-2001